



REGISTRO FOTOGRÁFICO FICUS PRAÇA PADRE NILO TABUQUINI



FIGURA 1. Vista geral mostrando a parte aérea totalmente seca.



FIGURA 2. Vista da base mostrando protrusão de raízes superficiais



PARECER TÉCNICO

Assunto: Supressão de dois (02) indivíduos arbóreos da espécie *Ficus*, localizado na Praça Padre Nilo Tabuquini, em frente à Paróquia Senhor Bom Jesus da Cana Verde (Igreja da Matriz).

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* na Praça Padre Nilo Tabuquini, em frente à Paróquia Senhor Bom Jesus da Cana Verde (Igreja da Matriz) foi verificado que há dois (02) indivíduos mortos de grande porte da espécie *Ficus* (*Ficus benjamina*).

Segundo Lorenzi *et al.* (2003), essa espécie é da família Moraceae nativa da Índia, China, Filipinas, Tailândia, Austrália e Nova Guiné. É perenifólia, podendo alcançar até 15 m de altura, com ramagem densa, longa, ereta, um tanto pêndula, formando copa globosa e grande. As folhas são simples, coriáceas, ovaladas e verde-brilhantes. Produz frutos sésseis, globosos, geralmente dispostos aos pares, axilares, avermelhados quando maduros, com pontuações na superfície, de cerca de 1 cm de diâmetro, formados de outubro a dezembro. Há diversas variedades, destacando-se a de folhagem variegada e a de ramos pêndulos.

É uma árvore de características ornamentais notáveis, é amplamente cultivada em parques, jardins e na arborização urbana. Trata-se de árvore inconveniente para arborização de ruas e avenidas pelo excessivo vigor do sistema radicular. Muito tolerante a podas, presta-se para topiaria artística e geométrica e para plantio em vasos quando jovem. É atualmente uma das árvores exóticas mais cultivadas no sudeste do Brasil. Apesar de sua origem tropical, pode ser cultivada virtualmente em todo território brasileiro (Lorenzi *et al.*, 2003).

A árvore *Ficus* é recomendada para o plantio isolado em jardins extensos e fazendas, onde o aspecto escultural do caule tem destaque especial. Infelizmente, no entanto, devido a sua popularidade, vêm sendo implantado em locais impróprios, como em calçadas, ruas e próximo a muros e construções. Com o desenvolvimento da árvore, as raízes agressivas acabam provocando grandes danos às estruturas e tubulações subterrâneas, de forma que já é proibido o seu plantio em diversas cidades. (*Ficus benjamina*, Disponível em: <http://www.jardineiro.net/plantas/ficus-ficus-benjamina.html>).



DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

As árvores são exemplares adultos e apresentam estado fitossanitário comprometido, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais, porém não há qualquer indício de comprometimento do mesmo;
- Os caules apresentam ramificações típicas da espécie sem indícios de poda irregular;
- As partes aéreas (folhas) encontram-se ausentes;
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica;
- As árvores se encontram mortas sem possível identificação da causa. No entanto, na mesma praça foi verificado mortalidade de outra árvore da mesma espécie com os mesmos sintomas de declínio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que os indivíduos arbóreos estão mortos, uma vez que não há indícios de tecidos vivos nas plantas. Além disso, como as árvores se encontram secas a perda de parte de galhos é inevitável, o que pode afetar seu equilíbrio, implicando assim em risco de queda para a árvore, ou mesmo danos a pedestres ou a bens imóveis.

Dessa forma, os mesmos deverão ser suprimidos, destocados os sistemas radiculares e replantados outros indivíduos arbóreos após a conclusão de tais procedimentos, o mais rápido possível, aproveitando o final da estação chuvosa. As árvores também representam exemplares que deverão ser substituídos pelo município conforme Lei Municipal 5.259, de 27 de setembro de 2013.

Recomendamos para os locais o plantio indivíduos arbóreos da espécie ipê. As mudas serão fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente. Segue em anexo a autorização para os procedimentos supracitados.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ficus benjamina. Data da consulta: 19 de fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.jardineiro.net/plantas/ficus-ficus-benjamina.html>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LORENZI, H.; SOUZA, H.M.; TORRES, M.A.V.; BACHER, L.B. **Árvores exóticas no Brasil:** madeiras, ornamentais e aromáticas. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

Araguari, 19 de fevereiro de 2014.

Sandra Graciele Pereira Diniz
Bióloga – 30992/4– D



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de dois indivíduos arbóreos da espécie *Ficus*, localizados na Praça Padre Nilo Tabuquini, em frente à Paróquia Senhor Bom Jesus da Cana Verde (Igreja da Matriz).

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos estão mortos. Além disso, são de grande porte e devido ao comprometimento estado fitossanitário, oferecem risco de queda. Recentemente a Câmara Municipal de Araguari, aprovou a Lei nº 5259 em 27 de setembro de 2013 que determina a substituição de todas as árvores da espécie *Ficus benjamina* até 2017.

Desse modo, a Secretaria de Meio Ambiente, respaldando-se na Lei supracitada e no fato os indivíduos encontram-se mortos, autoriza a supressão das árvores em questão. Os indivíduos arbóreos deverão ser suprimidos, destocado o sistemas radiculares, e mudas para o plantio deverão ser indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Após a supressão e destoca, deverá ser efetuado o plantio de outras árvores da espécie Ipê, as mudas serão fornecidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 20 de fevereiro 2014.

Sandra Graciele Pereira Diniz
Bióloga – 30992/4– D

Mauro César Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 20 de fevereiro de 2014

Ofício n.º 143/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de dois indivíduos arbóreos, localizado na Praça Padre Nilo Tabuquini, em frente à Paróquia Senhor Bom Jesus da Cana Verde (Igreja da Matriz), sendo os indivíduos da espécie *Ficus benjamina*).

A supressão é necessária porque os indivíduos arbóreos estão mortos. Além disso, são de grande porte e devido ao comprometimento do seu estado fitossanitário, oferecem risco de queda. Recentemente a Câmara Municipal de Araguari, aprovou a Lei nº 5259 em 27 de setembro de 2013 que determina a substituição de todas as árvores da espécie *Ficus benjamina* até 2017.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, respaldando se na Lei supracitada e no fato de que o indivíduos encontram-se morto, autoriza a supressão da árvores em questão. Os indivíduos arbóreos deverão ser suprimidos, destocado os sistemas radiculares, e as mudas para o plantio deverão ser indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Parecer Técnico e Autorização em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mauro César Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Odon de Queiroz Naves

D.D. Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos

NESTA